

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.674 - Edição de Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICIPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICIPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

> SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social NILTON JOSE DOS SANTOS (SECRETÁRIO - INTERINO)

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Municipio ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Municipio PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS (SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 028/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção da Praça "José Milton do Cinema", bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, bairro Centro, Riachuelo, CEP: 49.130-000, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe at. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 145.345,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), equivalente, por isso, a 22,28% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 778.588,18 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 22,28% do valor inicial do contrato (R\$

643.243,08).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 25 de novembro de 2022.

Município de São Cristóvão Marcos Antônio de Azevedo Santana Contratante Bessa Construções e Empreendimentos Eireli-ME Jurandir Alves Bessa Filho Contratada

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 182/2022 02 de dezembro de 2022

Designa a profissional para exercer função de Fiscal da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Designa a profissional para exercer função de Fiscal da Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, em seus artigos 3°, 196, 198 I1, 200 I1, VI Constituição Estadual, em seus artigos 28, 29, 192, 193 XIII, XIV, XV, XVII; a Lei Federal nº 8080/90 artigos 2°, 3°, 6°, \$1°, I, II; a Lei Estadual n° 2391/82, artigos 1°, 2°, 6°, X XII, XIII, XVII, XVIII, 7°, 128°; a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n° 067/98, artigos 22, 23.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **DANIELLA DE ANDRADE FRAGA VIAN**, médica veterinária, CPF XXX.044.XXX-34 para exercer a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A profissional designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeções e fiscalização sanitária, lavratura de autos de infração sanitária, instauração de processos administrativos, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.